



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador Mauro Roberto Pinheiro, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Provas, para contratação de estagiários nas áreas Administrativas de nível médio, técnico e de nível superior nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal nº 16.132, de 25 de novembro de 2008 e Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre Nº 1.559 de 22/08/2001 e suas alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e das disposições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, regido por este Edital e seus Anexos, será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN.

1.2. O Processo Seletivo será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

1.3. Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas legislações, em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5. O acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do processo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecidos neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo.

1.7. Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação nas provas.

1.8. A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação por turno e especialidade.

1.9. O candidato aprovado poderá ser designado para vaga existente em qualquer unidade estrutural administrativa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Porto Alegre.

1.10. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação dos resultados.

1.11. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no D.O.P.A (Diário Oficial de Porto Alegre), disponível em www.portoalegre.rs.gov.br/dopa e no site do IAN www.ian.org.br.

1.12. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao processo de Estágio de acordo com a Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre Nº 1.559 de 22/08/2001 e suas alterações posteriores.



2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ESTÁGIOS

2.1. As descrições sumárias das especificações dos estágios são as constantes no Anexo I deste Edital

2.2. Sem prejuízo das atribuições gerais dos estágios, os candidatos serão aferidos conforme os respectivos Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

2.3. O estágio será realizado em unidades estruturais da Câmara Municipal de Porto Alegre, que mantenham atividades correlatas à formação profissional do estudante e que possuam condições de lhe proporcionar experiência prática.

2.4. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal de Porto Alegre, com interveniência da instituição de ensino e com intervenção do agente de integração, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio.

2.5. O Estágio Extra-curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo o estagiário, mensalmente, bolsa-auxílio e vale transporte urbano de Porto Alegre. Havendo mudança de domicílio não serão pagos vales transportes interurbanos.

2.6. O valor da bolsa-auxílio, a que se refere o presente artigo, corresponde a uma carga horária de vinte horas semanais ou quatro horas diárias, podendo ser estabelecidos outros valores relativos a cargas horárias semanais menores, através de proporcionalidade matemática.

2.7. O período de estágio não será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e nem inferior a 90 (noventa) dias, podendo ser renovado na mesma proporção até o máximo de 730 dias na sua totalidade, com dispensa automática no final desse prazo, e limitado pela data de conclusão do curso.

2.8. O Estágio Extra-curricular de complementação profissional constitui-se em procedimento de natureza e objetivo profissionalizante, tendo como finalidade a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2.9. O estudante que realizou estágio na Câmara Municipal de Porto Alegre por um período igual ou inferior a 1 (um) ano poderá participar do processo seletivo para completar o período máximo de 730 dias de estágio na mesma unidade concedente.

2.10. O estudante que realizou estágio de nível médio na Câmara Municipal de Porto Alegre poderá participar do processo seletivo para curso superior, desde que o término do estágio tenha ocorrido há mais de 1 (um) ano quando da inscrição.

2.11. O código do estágio, o nível do estágio, as vagas, as especialidades, carga horária e a bolsa-auxílio são os estabelecidos no Quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
Código	Curso / Área	Vagas		C.H. Semanal	*Bolsa Auxílio R\$
		Manhã	Tarde		
001	Ensino Médio	4 + CR	11 + CR	20 horas	674,77
002	Técnico em Edificações	CR	CR		
003	Técnico em Eletrônica	1 + CR	1 + CR		
004	Técnico em Informática	CR	1 + CR		

NÍVEL SUPERIOR					
Código	Curso / Área	Vagas		C.H. Semanal	*Bolsa Auxílio R\$
		Manhã	Tarde		
005	Administração	3 + CR	3 + CR	20 horas	850,35
006	Arquivologia	CR	1 + CR		
007	Biblioteconomia	2 + CR	CR		
008	Ciências Contábeis	CR	1 + CR		
009	Direito	CR	CR		
010	Gestão de Recursos Humanos	CR	CR		
011	História	CR	CR		
012	Jornalismo	2 + CR	CR		
013	Museologia	1 + CR	CR		
014	Pedagogia Empresarial	CR	1 + CR		
015	Relações Públicas	CR	CR		
016	Área de Informática (Cursos: Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Redes de Computadores)	CR	CR		
017	Área de Obras (Cursos: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil)	1 + CR	1 + CR		

* + Vale transporte urbano CR: Cadastro de reserva

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital serão investidos nos estágios, se atendidas todas as exigências a seguir:

- Ter no mínimo 16 anos completos.
- Ter nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

3.2. A não comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no estágio importará na perda do direito de posse do candidato.

3.3. O candidato habilitado será nomeado por meio de publicação no D.O.P.A. podendo ser comunicado por meio do agente de integração.

3.4. Havendo desistência de candidatos nomeados, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos, com obediência à ordem de classificação.

3.5. Todos os candidatos devem conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais NÃO poderá haver alegação de desconhecimento.

4.1.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade.

4.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Porto Alegre ou o IAN excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.4. NÃO será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.5. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

4.1.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo estágio, conforme previsto no item 2 deste Edital.

4.1.7. No ato da inscrição o candidato deverá optar apenas por um Turno do estágio, isto é, **MANHÃ OU TARDE**.

4.1.8. NÃO será admitida ao candidato a alteração da opção do estágio após a realização da Inscrição.

4.1.9. Só poderá inscrever-se neste processo seletivo o candidato que resida em Porto Alegre.

4.2. Dos Procedimentos para a Inscrição:

4.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período das **08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2015 às 23:59 horas do dia 22 de dezembro de 2015, observado o horário de Brasília.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

- 4.2.2.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 4.2.3.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.
- 4.2.4.** O comprovante de inscrição será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição nesse Processo Seletivo.
- 4.2.5.** Não será válida a inscrição fora do período ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.2.6.** O IAN não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.2.7.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 4.2.8.** O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da inscrição até o dia subsequente ao término da inscrição.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** A partir de **23 de dezembro de 2015** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos.
- 5.2.** Caso a inscrição não seja homologada (efetivada), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC pelo telefone (21) 3040-23610, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) ou através de e-mail contato@ian.org.br.
- 5.3.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

- 6.1.** A aplicação da Prova Objetiva **está prevista** para o dia **17 de janeiro de 2016**, das **09:00 às 12:00 horas** e será realizada na cidade de Porto Alegre - RS.
- 6.2.** A duração das Provas será de 3 horas (três horas), incluído o tempo de leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.
- 6.3.** O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – CIC, com o local, a sala e o horário de realização das provas, será emitido no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) a partir do dia **8 de janeiro de 2016**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

6.4. Será publicado D.O.P.A e disponibilizado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e da Câmara Municipal de Porto Alegre (www.camarapoa.rs.gov.br) o Edital de convocação que confirma o dia e horário de aplicação das provas.

6.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.6. NÃO haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

6.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, na presença do fiscal. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de convocação, mas que apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.9. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.10. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

6.13. O candidato NÃO poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento dos portões, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.15. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados NÃO serão aceitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

- 6.16.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.17.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.18.** Durante a prova, NÃO será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá usar, no local de exame, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.19.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo IAN exclusivamente para tal fim, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.
- 6.20.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 6.19, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21.** O IAN recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova, e NÃO leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 6.22.** O IAN e a Câmara Municipal de Porto Alegre NÃO se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 6.23.** No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 6.24.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 6.25.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 6.26.** NÃO serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.27.** O candidato NÃO deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 6.28.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

6.29. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.30. O IAN poderá, a seu critério, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, no dia de realização das provas, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

6.31. Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.

6.32. Somente será permitido ao candidato sair do local de provas após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora, mediante a entrega obrigatória da folha de respostas.

6.33. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.32, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.34. Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova em cada sala só poderão deixá-la juntos.

6.35. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.32.

6.36. Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

b) NÃO apresentar o documento de identidade exigido no item 6.14, alínea “b” deste Edital.

c) NÃO comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.32 deste Edital.

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares.

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

h) NÃO devolver a Folha de Respostas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, candidatos, executores e seus auxiliares.

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.

k) Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

l) NÃO cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo.

n) NÃO permitir a coleta de sua assinatura.

o) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal, se for o caso.

p) Descumprir as normas e os regulamentos da Câmara Municipal de Porto Alegre e do IAN durante a realização das provas.

6.37. NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no certame.

6.38. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.39. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.40. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.41. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), em até 24 horas após a aplicação da mesma.

6.42. O Caderno de Questões será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos, e apenas durante o prazo recursal.

6.43. O espelho da Folha de Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

6.44. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IAN, na data especificada no item 6.4, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IAN, pelo telefone (21) 3040-2361, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

6.45. Para efeito de testes, poderão ser escolhidas aleatoriamente uma ou mais salas de provas, durante a realização do Processo Seletivo, em que poderão ser realizadas gravações (vídeo em HD e áudio) pelo sistema anti-fraude, sendo que, desde já o candidato aceita e concorda com tal procedimento, sem direito a pleitear com referência a este assunto, estando ciente de que sua utilização tem apenas fins de testes.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme o quadro a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

QUADRO DE PROVAS							
Estágio	Tipo Prova	Disciplinas	Nº Questões	Peso	Pontuação Mínima	Especificação da Prova	
Nível Médio e Técnico	Objetiva	Português	10	2	25	Classificatória e Eliminatória	
		Rac.Lógico	10	1			
		Informática	10	1			
		Conh.Gerais	10	1			
Nível Superior	Objetiva	Português	10	2	25		Classificatória e Eliminatória
		Rac.Lógico	10	1			
		Informática	10	1			
		Conh.Gerais	10	1			

7.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

7.2.1. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões para todos os estágios, sendo que cada questão conterà (quatro) alternativas, com letras de A, B, C e D, com uma única resposta correta, pontuadas conforme os quadros constantes no item 7.1.

7.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

7.2.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimento.

7.2.5. Estará **APROVADO** no Processo Seletivo o candidato que obtiver **25 (vinte e cinco)** pontos, ou seja, 50% do valor total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não tirar **0 (zero)** em nenhuma das disciplinas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas, nos termos deste Edital.

8.2. A Nota Final será o somatório da Prova Objetiva.

8.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado que estágio e turno concorrem.

8.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- maior pontuação na disciplina de Português;
- maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
- maior pontuação na disciplina de Informática;
- maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;



e) maior idade.

8.5. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, uma contendo o turno da manhã e outra o turno da tarde, ambas por especialidade.

8.6. O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no D.O.P.A. e nos sites www.ian.org.br e www.camarapoa.rs.gov.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.7. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo e NÃO constará na lista de Classificação Final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto ao:

a) indeferimento da inscrição;

b) gabarito e questão da Prova Objetiva;

c) resultado da Prova Objetiva.

9.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9:00 horas do primeiro dia às 17:00 horas do último dia (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e seguir as instruções a serem informadas na ocasião.

9.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e deverá clicar no botão enviar, gravando assim o recurso em nosso banco de dados e fazendo a impressão de seu comprovante.

9.4. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 9.2.

9.5. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo, relativamente ao item 9.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

9.6. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

9.8. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

9.9. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

9.10. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.11. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.12. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

9.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.16. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.17. Após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e no site da Câmara Municipal de Porto Alegre (www.camarapoa.rs.gov.br) a relação dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9.18. Após análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final deste Processo Seletivo Público e no site da Câmara Municipal de Porto Alegre (www.camarapoa.rs.gov.br) e no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. A divulgação oficial do inteiro teor do Edital Completo, seus anexos e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

www.ian.org.br e www.camarapoa.rs.gov.br e para as inscrições e publicações dos editais de cada fase do Processo Seletivo no **D.O.P.A.**

10.2. Os candidatos não classificados, conforme indicado no item 7, deste Edital, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

10.3. Após a homologação, as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Porto Alegre (www.camarapoa.rs.gov.br).

10.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.5. Os candidatos aprovados deverão se inscrever no portal CIEE-RS (Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul), através do site www.cieers.org.br, ou em uma de suas unidades físicas, por tratar-se do agente de integração contratado pela Câmara Municipal de Porto Alegre. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Público, manter atualizados seus dados junto ao agente de integração CIEE-RS.

10.6. A Câmara Municipal de Porto Alegre e o IAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.7. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo poderá ser obtida na central de atendimento do IAN, telefone: (21) 3040-2361, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados), das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou pelo e-mail contato@ian.org.br.

10.8. A Câmara Municipal de Porto Alegre e o IAN não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas e fases do Processo Seletivo.

10.9. A aprovação no Processo Seletivo Público gera apenas expectativa de ser convocado, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e aprovação.

10.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Câmara Municipal de Porto Alegre e o IAN, no que a cada um couber.

10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.12. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Descrição dos Estágios.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Porto Alegre, 04 de dezembro 2015.

Vereador Mauro Roberto Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ESTÁGIOS

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ENSINO MÉDIO

Atendimento ao público e ao telefone; digitação de dados; acompanhamento do trâmite interno de documentos; organização de arquivos e documentos.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Acompanhamento na elaboração de projetos em AutoCAD e SketchUp; atendimento ao público; auxílio no desenvolvimento de projetos; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Acompanhamento e auxílio à equipe técnica; acompanhamento do trâmite interno de documentos; elaboração de planilhas e documentos; organizar arquivos e materiais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Acompanhamento e auxílio na configuração/conserto de máquinas, banco de dados, sistemas e suporte ao usuário; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

Acompanhamento e auxílio nas rotinas do setor; análise e conferência de documentos; organização e arquivamento de documentos; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

ARQUIVOLOGIA

Acompanhamento e auxílio na implementação e manutenção de arquivo; auxílio na avaliação de documentos e na organização e padronização do arquivo, ordenamento e catalogação de processos; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

BIBLIOTECONOMIA

Catalogação e indexação de atos legais e livros; atualização de coletâneas legislativas; organização e guarda de materiais bibliográficos; atendimento ao usuário; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Acompanhamento e auxílio nas rotinas do setor financeiro; análise e conferência de documentos; organização e arquivamento de documentos; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

DIREITO

Pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina; acompanhamento de processos legislativos; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Acompanhamento e auxílio nas rotinas do setor; auxílio na comunicação interna e planejamento de atividades; análise, controle e arquivo de documentos; atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

HISTÓRIA

Auxílio em pesquisa documental e histórica; avaliação e classificação de documentos; atendimento ao público prestando informações sobre a história do Legislativo Municipal; controle de agenda de Sessões e protocolos; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

JORNALISMO

Acompanhamento e auxílio na produção de material de comunicação interna e externa; redação de notícias; contato com órgãos de comunicação, redação e diagramação de boletins e jornais; acompanhamento de eventos e cobertura fotográfica; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

MUSEOLOGIA

Auxílio na conservação e organização do acervo; auxílio na preparação de materiais informativos; acompanhamento na organização de eventos; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

PEDAGOGIA EMPRESARIAL

Acompanhamento e auxílio no planejamento e desenvolvimento das atividades realizadas pela Escola do Legislativo; auxílio na programação de cursos e palestras para funcionários; acompanhamento na organização de eventos; atendimento ao público e acompanhamento do trâmite interno de documentos.

RELAÇÕES PÚBLICAS

Auxiliar o contato com órgãos de comunicação e autoridades; acompanhamento de eventos ; acompanhamento da produção gráfica e controle de informações em meio eletrônico; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

ÁREA DE INFORMÁTICA: BACHARELADO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA OU TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES.

Acompanhamento e auxílio na configuração/conserto de máquinas, banco de dados e sistemas; suporte ao usuário; suporte técnico e operacional; programação nos sistemas Windows, Office, rede local e internet; acompanhamento do trâmite interno de documentos.

ÁREA DE OBRAS: ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

Análise e apoio de projetos e desenvolvimentos; acompanhamento de obras; auxílio em projetos arquitetônicos; desenvolver croquis perspectivos; desenvolver modelos, maquetes e perspectivas com auxílio de computação gráfica (AutoCAD e SketchUp); atendimento ao público e ao telefone; acompanhamento do trâmite interno de documentos.



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
2. Letra e fonema, ditongo, tritongo, hiato e dígrafo.
3. Ortografia.
4. Regras de Acentuação.
5. Identificar nas frases os substantivos, os adjetivos, os artigos, os advérbios, os pronomes e as conjunções.
6. Conjugação verbal.
7. Identificar os termos da oração: sujeito, predicado, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto.
8. Emprego do acento indicativo de crase.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Emprego da vírgula.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. MATTOS E SILVA, R. V. Tradição gramatical e gramática tradicional. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2002. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo, 6ª edição 2013. TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione. Outros livros didáticos de língua portuguesa do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Proposições e conectivos lógicos.
2. Tabela-verdade, tautologia, contradição.
3. Equivalências lógicas e negação de proposições compostas.
4. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas.
5. Argumentação lógica.
6. Sequências lógicas de números, letras e figuras.
7. Problemas lógicos.
8. Princípios de Contagem.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BASTOS , Cleverson Leite e Keller, Vicente. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005, 14 edição. FILHO, Edgar de Alencar . Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. GYURICZA, Gyorgy Laszlo. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora, 3 edição, 2010. ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2 e USB, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados.
2. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows 7
3. Aplicativos do Microsoft Office 2013 (Word e Excel) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos.
4. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Navegador Internet Explorer 11 e Outlook 2013.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015. MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011. Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software. VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Sobre o Município e atualidades
2. Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).



ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
2. Fonologia: letra, fonema, ditongo, tritongo e hiato.
3. Ortografia.
4. Regras de Acentuação.
5. Classe gramatical: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral e verbo.
6. Análise sintática: sujeito, predicado, predicativo, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adverbial, adjunto adnominal e aposto.
7. Agente da passiva e vocativo.
8. Classificação de orações.
9. Paralelismo sintático.
10. Pontuação.
11. Emprego do acento indicativo de crase.
12. Regência verbal e nominal.
13. Concordância verbal e nominal.
14. Estilística.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Ed. Atual. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed., 1999. FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira, 2000. PASQUALE & ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione. TERRA, Ernani, Gramática, Ed, Scipione e outras publicações pertinentes.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Proposições e conectivos lógicos.
2. Tabela-verdade, tautologia, contradição.
3. Equivalências lógicas e negação de proposições compostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

4. Sentenças abertas, quantificadores e negação de proposições quantificadas.
5. Argumentação lógica.
6. Sequências lógicas de números, letras e figuras.
7. Problemas lógicos.
8. Problemas de contagem: arranjos, permutações e combinações.
9. Noções de probabilidade.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BASTOS , Cleverson Leite e Keller, Vicente. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005, 14 edição. FILHO, Edgar de Alencar . Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. GYURICZA, Gyorgy Laszlo. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora, 3 edição, 2010. ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Conceitos, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2 e USB, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados.
2. Software: conceitos, software básico e aplicativo, sistemas operacionais. Sistema Operacional Windows 7
3. Aplicativos do Microsoft Office 2013 (Word e Excel) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos.
4. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, Navegador Internet Explorer 11 e Outlook 2013

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

COSTA, Renato da. Informática para Concursos, Ed. Impetus, 2015. MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011. Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software. VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Sobre o Município e atualidades
2. Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet).